



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
Rua Augusto Luna, 45 - centro - CEP: - - Jacarau\
CNPJ: 08.947.699/0001-03 - Tel: (83) 98234-8905 - Site:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Volume: 1 - Número: 94, de 25 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por: Tássio da Pereira da Silva
CPF: ***.135.844-** em 25/06/2024 16:00:25 - IP com n°: 192.168.0.109
www.jacarau.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1140





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 94, de 25 de junho de 2024.

CHEFIA DE GOVERNO - LEI - LEI: 580/2024

LEI Nº 580, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a cobrir despesas de Indenizações e Restituições da Câmara de Vereadores do Município de Jacaraú-PB, a serem pagos com recursos próprios, como abaixo discriminamos:

01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

FR: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390.93.99 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação das dotações abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

01 031 1001 1001 EXEC. DE ADEQ. NO ATUAL PRÉDIO DA CÂM. MUNICIPAL

FR: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 60.000,00

01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

FR: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390.36.99 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jacaraú -PB, em 25 de junho de 2024 .

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

